

**PROJETO DE LEI Nº 05 de 14 de Abril 2025**

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) que compõem a Câmara Municipal de AMPARO-PB.**

O Chefe do Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II da Constituição Federal, Lei Federal nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município, tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO, para o exercício de 2026.

O projeto apenso orienta a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estabelece prioridades e metas anuais de receita, despesa, resultado nominal, resultado primário, montante da dívida, avaliação do cumprimento de metas do exercício anterior, evolução do patrimônio líquido, avaliação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, estimativa de compensação de renúncia de receita e riscos fiscais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000 e os Manuais de Elaboração aprovados por Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Compõem o projeto sob comento: Anexo de Metas e Prioridades da administração Municipal, Anexos de Metas Fiscais com indicação da metodologia e memória de cálculo e o Anexo de Riscos Fiscais.

Todas as informações estão explicitadas nos documentos citados, com absoluta transparência e fidelidade às normas técnicas unificadas nacionalmente pelo Tesouro Nacional para demonstrar o conteúdo da LDO, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da importância da matéria ora submetida à apreciação de Vossas Excelências esperamos seja aprovado pelos ilustres Vereadores, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestarmos os esclarecimentos julgados necessários.

Amparo, Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

Atenciosamente.

  
**TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL**  
Prefeito